



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE Nº. 058/13.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às catorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública do Convite Nº. 058/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas: **C&G Decorações Ltda. – ME, Edson A. Rodrigues Revestimentos - ME, São Paulo Decorações, Lucia Helena da Silva Marcondes – ME e Dimape Comercial de Materiais Eireli - ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas: **C&G Decorações Ltda. – ME, Edson A. Rodrigues Revestimentos - ME, Lucia Helena da Silva Marcondes – ME, José Antonio da Silva Persianas - ME e Dimape Comercial de Materiais Eireli - ME** que protocolaram os envelopes até às treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta comissão atesta o comparecimento dos senhores **Otávio Severino Gonçalves, Edson Aparecido Rodrigues, Carlos Eduardo de Souza e Anderson Cristiano de Araujo** que ao final da presente sessão também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, estas foram consideradas **HABILITADAS**. Todavia cabe salientar que a empresa **Lucia Helena da Silva Marcondes – ME** não apresentou a certidão negativa de débitos constante do item 4.1.5 e conforme faculta Lei complementar 123/06, fica-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização, caso sagre-se vencedora de algum lote do certame. Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recursos da fase de habilitação, sendo que a empresa **Dimape Comercial de Materiais Eireli – ME** o fez via fax. Em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas foram rubricados e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que as propostas apresentadas encontram-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificadas conforme a tabela abaixo:

LOTES	C&G Decorações Ltda. – ME	Edson A. Rodrigues Revestimentos - ME	Lucia Helena da Silva Marcondes – ME	José Antonio da Silva Persianas - ME	Dimape Comercial de Materiais Eireli - ME
1	R\$ 7.627,00	R\$ 6.977,36	R\$ 8.362,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.371,13
2	R\$ 22.387,00	R\$ 18.542,12	R\$ 17.306,00	R\$ 20.070,00	R\$ 22.086,99
3	R\$ 818,00	R\$ 1.198,29	R\$ 1.040,00	R\$ 2.410,00	R\$ 2.312,50

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORAS** as empresas cujo valor consta em negrito. O Senhor Presidente determinou que fica concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos do presente julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi dada por



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

encerrada a presente sessão. Eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Secretária da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JR.

Membro da C. M. L.

OTAVIO SEVERINO GONÇALVES

Rep. C&G Decorações Ltda. – ME

EDSON APARECIDO RODRIGUES

Rep. Edson A. Rodrigues Revestimentos - ME

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Rep. Lucia Helena da Silva Marcondes – ME

ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO

Rep. José Antonio da Silva Persianas - ME